



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 012

Recife, 20 de janeiro de 2020

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITORA

Maria José de Sena

VICE-REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Ana Virgínia Marinho Silveira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA.....	4
PROGEPE	6

REITORIA

PORTARIA Nº 100/2020-GR, de 20 de janeiro de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.003394/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.477/2019-GR, de 18/11/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 204, de 18/11/2019, prorrogada pela Portaria nº 1.689/2019-GR, de 17/12/2019, composta pelos servidores HORASA MARIA LIMA DA SILVA ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 2439837, MÁRCIA FELIX DA SILVA CORTEZ, Matrícula SIAPE nº 1804583, e pelo(a) discente ISLENE CATÃO DA SILVA, CPF 096.857.244-82, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 101/2020-GR, de 20 de janeiro de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017547/2018-14,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.687/2019-GR, de 17/12/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 224, de 17/12/2019, composta pelos servidores MARIA CRISTINA DE MELO DIAS, Matrícula SIAPE nº 1558962, e ELISANGELA MARIA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1530631, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 102/2020-GR, de 20 de janeiro de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017566/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.478/2019-GR, de 18/11/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 204, de 18/11/2019, prorrogada pela Portaria nº 1.690/2019-GR, de 18/12/2019, composta pelos servidores CARLOS JOSÉ ROMEIRO DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 2092736, e FRANCISCO RESENDE DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1475881, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º - Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 103/2020-GR, de 20 de janeiro de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.020404/2018-90,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.474/2019-GR, de 18/11/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 204, de 18/11/2019, prorrogada pela Portaria nº 1.688/2019-GR, de 17/12/2019, composta pelos servidores ROSANGELA CELY BRANCO LINDOSO, matrícula SIAPE nº 2938788, FERNANDO LEANDRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 384978, e pela discente RENATA DE BARROS ALCÂNTARA, CPF 055.969.614-00, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º - Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 104/2020-GR, de 20 de janeiro de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 012, segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Página | 5

Processo UFRPE nº 23082.022215/2018-51, anexo Processo UFRPE nº 23082.022214/2018-15,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.487/2019-GR, de 19/11/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 205, de 19/11/2019, prorrogada pela Portaria nº 1.686/2019-GR, de 17/12/2019, composta pelos servidores LUCIANO GALVAO FREIRE JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 0350661, IRENILDA DE SOUZA LIMA, Matrícula SIAPE nº 6383248, e RENATA ANDRADE DE LIMA E SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1642850, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º - Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

PORTARIA Nº 105/2020-GR, de 20 de janeiro de 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.020164/2019-12, anexos os Processos UFRPE nº 23082.026780/2015-45, nº 23082.018667/2018-39, nº 23082.007412/2019-21, nº 23082.015923/2019-17 e nº 23082.005856/2017-61,

RESOLVE:

PRORROGAR pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 24/12/2019, o Afastamento do(a) servidor(a) LUIZ CLAUDIO RIBEIRO MACHADO, Matrícula SIAPE nº 1829726, para realização de Doutorado, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, que foi concedido por meio da Portaria nº 700/2016-GR, de 05/08/2016, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 013, de 06/09/2016, conforme Decisão ad referendum nº 011/2020, de 17/01/2020, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, e autorização da Administração Superior desta Universidade.

PORTARIA Nº 106/2020-GR, de 20 de janeiro de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000892/2020-33,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para exercer a Função de Substituto(a) Eventual, nas faltas e impedimentos legais do(a) Secretária da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, o(a) servidor(a) RAISSA ALVES COLACO PAZ, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº 1820265, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 107/2020-GR, de 20 de janeiro de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000892/2020-33,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para exercer a Função de Substituto(a) Eventual, nas faltas e impedimentos legais do(a) Coordenador(a) de Arte e Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, o(a) servidor(a) ALEXANDRE TAVARES AVELLAR, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº 3067289, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 108/2020-GR, de 20 de janeiro de 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000892/2020-33,

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer os Encargos da Função de Substituto(a) Eventual nas faltas e impedimentos legais do(a) Chefe do Coro da UFRPE da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, o(a) servidor(a) FABIA REGINA NASCIMENTO FERNANDO BURGOS, Matrícula SIAPE nº 2700228, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 109/2020-GR, de 20 de janeiro de 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000892/2020-33,

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer os Encargos da Função de Substituto(a) Eventual nas faltas e impedimentos legais do(a) Chefe do Memorial da UFRPE da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, o(a) servidor(a) FABIA REGINA NASCIMENTO FERNANDO BURGOS, Matrícula SIAPE nº 2700228, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 110/2020-GR, de 20 de janeiro de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000892/2020-33,

RESOLVE:

DESIGNAR, para exercer a Função de Substituto(a) Eventual, nas faltas e impedimentos legais do(a) Coordenador(a) de Educação Continuada da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, o(a) servidor(a) JOSE EDUARDO FREIRE DA SILVA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº 1075958, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 111/2020-GR, de 20 de janeiro de 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000892/2020-33,

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer os Encargos da Função de Substituto(a) Eventual nas faltas e impedimentos legais do(a) Chefe da Escola de Direitos Humanos e Inclusão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, o(a) servidor(a) ROBERTO DE ALBUQUERQUE MELO, Matrícula SIAPE nº 2032370, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 112/2020-GR, de 20 de janeiro de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000892/2020-33,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para exercer a Função de Substituto(a) Eventual, nas faltas e impedimentos legais do(a) Coordenador(a) de Integração Comunitária da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, o(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 012, segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Página | 6

servidor(a) RAISSA ALVES COLACO PAZ, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº 1820265, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 1.611/2014-GR, de 30/10/2014, e dispensar o(a) servidor(a) ANTONIO MACIEL CORREIA, matrícula SIAPE nº 0383004, da referida Função.

PORTARIA Nº 113/2020-GR, de 20 de janeiro de 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000892/2020-33,

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer os Encargos de Substituto(a) Eventual nas faltas e impedimentos legais do(a) Chefe da IncubatecRural da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, o(a) servidor(a) MARIA PRESCILIANA DE BRITO FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 0383565, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 114/2020-GR, de 20 de janeiro de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000892/2020-33,

RESOLVE:

DESIGNAR, para exercer a Função de Substituto(a) Eventual, nas faltas e impedimentos legais do(a) Coordenador(a) Geral de Apoio e Desenvolvimento para os Campi Avançados da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, o(a) servidor(a) MARIA PRESCILIANA DE BRITO FERREIRA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº 0383565, a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 115/2020-GR, de 20 de janeiro de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000270/2020-13,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04/10/2019, o Abono de Permanência, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo integral de contribuição, na forma do art. 3º da Emenda nº 47/2005, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Tal Ato fundamenta-se no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c a Nota Técnica nº 412-CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 18/09/2013, conforme despacho da ALP/PROGEPE, constante no Processo acima mencionado. Abaixo seguem informações sobre o(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR(A)	EVELYN VIANA CLAVELARIO
Nº SIAPE	0383164
CARGO	VIGILANTE
LOTAÇÃO	DIVISÃO DE SEGURANÇA UNIVERSITÁRIA – DSU/DLOGS

PORTARIA Nº 116/2020-GR, de 20 de janeiro de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000873/2020-15,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para exercer os Encargos de Chefe da IncubatecRural da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, o(a)

servidor(a) MATEUS ROSAS RIBEIRO FILHO, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº 1350517, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 1.332/2019-GR, de 17/10/2019, e dispensar o servidor(a) PAULO MANOEL DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1038848, da referida função.

PORTARIA Nº 117/2020-GR, de 20 de janeiro de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000213/2020-26,

RESOLVE:

DESIGNAR para Executor e Fiscal do Crédito Orçamentário, referente ao TED 9048, Nr. de Transferência 699451, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Nº. SIAPE	Designação
PAULO RICARDO SANTOS DUTRA	1211325	Executor
ARGELIA MARIA ARAUJO DIAS SILVA	1424170	Fiscal

Código	Discriminação	Valor
339039	Serviço Pessoa Jurídica	R\$ 593.647,68
339040	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 17.000,00
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 2.528.552,32

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

PROGEPE

PORTARIA Nº 71/2020-PROGEPE, de 20 de janeiro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.018810/2019-73,

RESOLVE:

EFETIVAR no cargo de Assistente em Administração, a partir de 18/01/2020, por ter sido aprovado(a) em Estágio Probatório, o(a) servidor(a) desta Universidade TIAGO HENRIQUE XAVIER DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 2357364, admitido(a) em 18/01/2017, de acordo com a Resolução nº 014/2014 do Conselho Universitário, conforme o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e homologação da Magnífica Reitora da UFRPE.

PORTARIA Nº 72/2020-PROGEPE, de 20 de janeiro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.015384/2019-16,

RESOLVE:

EFETIVAR no cargo de Farmacêutico, a partir de 18/01/2020, por ter sido aprovado(a) em Estágio Probatório, o(a) servidor(a) desta Universidade KARINE DA CUNHA SCHMIDT, Matrícula SIAPE nº 2356080, admitido(a) em 18/01/2017, de acordo com a Resolução nº 014/2014 do

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 012, segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Página | 7

Conselho Universitário, conforme o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e homologação da Magnífica Reitora da UFRPE.

PORTARIA Nº 73/2020-PROGEPE, de 20 de janeiro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011109/2019-23,

RESOLVE:

EFETIVAR no cargo de Assistente em Administração, a partir de 18/01/2020, por ter sido aprovado(a) em Estágio Probatório, o(a) servidor(a) desta Universidade SANDOVAL GOMES DE LIMA FILHO, Matrícula SIAPE nº 2355478, admitido(a) em 18/01/2017, de acordo com a Resolução nº 014/2014 do Conselho Universitário, conforme o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e homologação da Magnífica Reitora da UFRPE.

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE